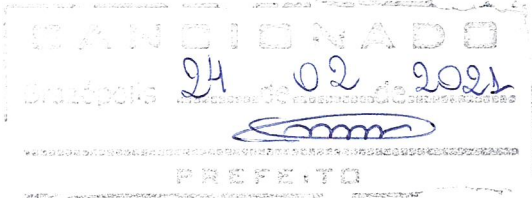


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1300 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.



“Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º - A Biblioteca Pública Municipal, localizada, à Rua Capitão Manoel Gomes, 428, Centro, no Município de Brazópolis/MG, fica denominada Biblioteca Pública Municipal “Guido Noronha Siqueira”,

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa denominativa, nos termos do orçamento previsto para esses fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 24 de fevereiro de 2021.


Carlos Alberto Morais

Prefeito Municipal de Brazópolis

